

Coordenador, da Coordenação de Políticas para Idosos, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13.

3- CATARINA CLOTILDE FERRAZ ROSSI, RG 5.460.755-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17.

4- GEDEON FREIRE DE ALENCAR, RG 39.549.430-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Diálogo Social, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13.

5- RICARDO RIEUDO, RF 773.110.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13.

6- LUIZ CARLOS DA ROCHA POMBO JUNIOR, RG 44.346.406-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Ref. DAS-14, da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 132, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

1- DENISSE ABAD, RG 43.623.485-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

2- ANDERSON ANDRADE QUARANTA, RG 30.351.313-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica (de Aprovação e Fiscalização), Ref. DAS-12, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

3- VERA REGINA DIOGO, RF 1.917/1, para exercer o cargo de Encarregado de Setor Técnico (de Treinamento e Desenvolvimento), Ref. DAS-09, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

4- REINALDO DA SILVA, RF 3.909/2, para exercer o cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 133, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- ANTONIO MÁRIO DOS REIS, RG 7.979.268-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

2- SUZANE NOBERTO LOPES, RF 4204.8, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Ref. DAI-06, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 134, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1 – BRUNA PIZZOLATO GONÇALVES, RF 818.202.7, para exercer o cargo de Coordenador Geral, ref. DAS-14, da Coordenação de Atendimento Presencial ao Cidadão, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 57.576/17.

2 – FERNANDO HENRIQUE CLEMONESI, RG 41.810.376-8 SSP/SP, para exercer cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

3 – FABIANO SOBRAL, RF 837.879.7, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

4 – SARAH DE OLIVEIRA ALCANTARA MARTINS, RG 42.438.885-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

5 – FERNANDO DO AMARAL NOGUEIRA, RG 27.631.171 SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 01/02/2017, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

6 – BRUNO MARTINELLI, RG 47.670.955-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Superintendência de Acesso e Uso de Linguagem Digitais, da Coordenadoria de Plataforma e Inovação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 135, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor ED ROBSON ARAUJO DE OLIVEIRA, RG 20.478.043-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império, da Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.013.604-2 – SGM/GABINETE DO PREFEITO - ADIANTAMENTO - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 5.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, através de Adiantamento, em nome de SUELI APARECIDA MONIS SARCINELLA – Chefe do Cerimonial, Registro Funcional 696.902.0, CPF. 691.624.258-20, para atender despesas de Representação do Município, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2017; nos termos do artigo 2º inciso IX da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigo 2º, artigo 3º, artigo 6º, artigo 12º § 1º e 2º, artigo 15º § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria SF. 151 de 01 de novembro de 2012 e Portaria SGM 110 de 28 de março de 2013. – 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2017-0.011.777-3 - SGM - Termo de Comodato. Empréstimo gratuito de bens móveis, sem encargos. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal 40.384/01, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento em regime de comodato de diversos móveis de escritório para uso do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo Municipal, a ser firmado com VITRA DO BRASIL COMERCIAL LTDA. (CNPJ 18.562.651/0001-30), pelo período de 12 meses, prorrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Comodato.

2017-0.011.785-4 - SGM - Comodato. Empréstimo gratuito de bens móveis, sem encargos. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal 40.384/01, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento em regime de comodato de bens móveis (conforme descritivo de fls.18/20) para uso do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo Municipal, a ser firmado com TOTAL HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 17.262.405/0001-09, pelo período de 12 meses prorrogáveis, contados da assinatura do Termo de Comodato.

2017-0.011.780-3 - SGM - Comodato. Empréstimo gratuito de bens móveis, sem encargos. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal 40.384/01, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento em regime de comodato de diversos móveis de escritório para uso do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo Municipal, a ser firmado com ESCINTER COMÉRCIO E PLANEJAMENTO DE ESCRITÓRIOS LTDA., CNPJ 40.272.528/0002-15, pelo período de 12 meses prorrogáveis, contados da assinatura do Termo de Comodato.

2017-0.002.905-0 - SGM – Termo de Comodato. Empréstimo gratuito de bens móveis, sem encargos. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal 40.384/01, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento em regime de comodato de diversos móveis de escritório para uso do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo Municipal, a ser firmado com ATHIE WOHNATH ASSOCIADOS PROJETOS, CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA., (CNPJ 61.379.863/0001-06), pelo período de 12 meses prorrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Comodato.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2017/0000031-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Contratação da Concessionária AES Eletropaulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – I – À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 20, de 07 de abril de 2016, no seu artigo 2º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no disposto no artigo 25, caput c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, **AUTORIZO**, caracterizado o interesse da administração e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a celebração do ajuste com a **CONCESSIONÁRIA AES ELETROPAULO – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita sob o CNPJ 61.695.227/0001-93, para o período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), distribuídos da seguinte maneira; R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, relativos à Nota de Reserva 76, Doc. 1937716; R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, relativos à Nota de Reserva 81, Doc. 1937741, e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) onerando a dotação orçamentária 38.10.05.122.3011.2.369.3.3.90.39.00.00, relativos à Nota de Reserva 82, Doc. 1937766, todas do orçamento vigente, objetivando o pagamento do serviço de distribuição de energia elétrica das Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. – II – Em consequência, **DETERMINO** a emissão das respectivas Notas de Empenho, por estimativa, correspondentes ao objeto do item anterior, em favor da **CONCESSIONÁRIA AES ELETROPAULO – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita sob o CNPJ 61.695.227/0001-93, onerando as dotações 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00; 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, 38.10.05.122.3011.2.369.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.

6029.2017/0000032-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. – I – À vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 20, de 07 de abril de 2016, e com fundamento no disposto no artigo 25, caput c/c artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, **AUTORIZO**, caracterizado o interesse da administração e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a celebração do ajuste com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, inscrita sob o CNPJ 43.776.517/0001-80, para o período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), distribuídos da seguinte maneira: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito

mil reais), onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) onerando a dotação orçamentária 38.10.05.122.3011.2.369.3.3.90.39.00.00, todas do orçamento vigente, objetivando o pagamento das contas de consumo de água das Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. – II – Em consequência, **DETERMINO** a emissão das respectivas Notas de Empenho, por estimativa, correspondentes ao objeto do item anterior, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, inscrita sob o CNPJ 43.776.517/0001-80, onerando as dotações 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 e 38.10.05.122.3011.2.369.3.3.90.39.00.00, todas do orçamento vigente, observado o princípio da anualidade.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/17 – SMTE

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio nº 17/2016 – Processo nº 01200.001536/2016-24, firmado entre o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação e a Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria, devidamente registrado no Portal de Convênios SICONV nº 833781/2016;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses, pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170, de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio nº 17/2016 – Processo nº 01200.001536/2016-24, especialmente quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a legislação que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação de competência ora fixada será exercida pela Secretária Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/17 – SMTE

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio nº 10/2015/2015/CAAP/CGG/DCG/SENAD, firmado aos 23 de dezembro de 2015, entre o Ministério da Justiça, com a intervenção do Fundo Nacional Antidrogas e a Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria, devidamente registrado no Portal de Convênios SICONV nº 822624/2015;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses, pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170, de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio nº 10/2015/2015/CAAP/CGG/DCG/SENAD, especialmente quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a legislação que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação de competência ora fixada será exercida pela Secretária Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/17 – SMTE

ELISEU GABRIEL DE PIERI Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/SP, firmado aos 28 de junho de 2013, entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, com a intervenção do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e a Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, por intermédio desta Secretaria, devidamente registrado no Portal de Convênios SICONV nº 782635/2013;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV para a operacionalização dos repasses, pagamentos de despesas e outras obrigações, regulados pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 6.170, de 25 de julho de 2007, nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal nº 54.311, de 04 de setembro de 2013 e Portaria SF nº154, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

I – Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, competência para executar as funções de Ordenador de Despesas – OBTV, perante o Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/SP, especialmente quanto à autorização de pagamentos de despesas e transferências de retenções no SICONV, observada a legislação que rege a matéria.

II – Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete a delegação de competência ora fixada será exercida pela Secretária Adjunta desta Pasta.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 34/13 - SDTE.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.012.631-4

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATE Santana. I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a cláusula sexta do contrato de locação nº 0024/SMTRAB/2005, atual SMTE, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para o pagamento de despesa relativa ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita

no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, situado na Rua Voluntários da Pátria nº1553/1555, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE, no valor de R\$ 21.928,04 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.1.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência, autorizo a liquidação do respectivo Empenho.

2017-0.012.636-5

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATE São Mateus. I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a cláusula sexta do contrato de locação nº 02/2009-SEMDET, atual SMTE, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para o pagamento de despesa relativa ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, situado na Avenida Mateo Bei, nº 1641, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE, no valor de R\$ 5.757,12 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência, autorizo a liquidação do respectivo Empenho.

2017-0.012.637-3

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATE Interlagos. I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a cláusula sexta do contrato de locação SMTRAB – Nº 04/2005, atual SMTE, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para o pagamento de despesa relativa ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, situado na Avenida Interlagos, nº 6122, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE, no valor de R\$ 49.416,39 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência, autorizo a liquidação do respectivo Empenho.

2017-0.012.642-0

SMTE - Empenhamento para despesa de IPTU do CATE Luz. I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e da Assessoria Jurídica, nos termos do Decreto Municipal de nº 57.578/2017, e de acordo com a cláusula sexta do contrato de locação SMTRAB – Nº 01/2008, atual SMTE, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para o pagamento de despesas relativas aos Impostos Prediais Territoriais Urbanos – IPTU/2017 do imóvel locado por esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, inscrita no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, situado na Avenida Prestes Maia, 913, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – CATE, no valor de R\$ 83.509,04 (oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09. II - Por consequência, autorizo a liquidação do respectivo Empenho.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-022

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP
2016-0.210.270-4 SACOLAO VILA LUZITA LTDA -ME DEFERIDO
AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO KELLY REGINA DE MELLO FAVARO, NA MATRICULA 018.353-02-9, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DE-MAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2015-0.271.528-3
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissão: WAGNER DE OLIVEIRA MENDONÇA – ME – CNPJ nº 05.130.671/0001-90 - Objeto: Área de 118,40 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Adeg, boxe 09/10/11 – arm – Rua C.

2014-0.323.553-4